

1º TERMO ADITIVO Nº 008/2019

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

1º TERMO ADITIVO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018		HOMOLOGADO:	
CONTRATO Nº 101/2018 DE 17/12/2018		17/12/2018	
CONTRATADOS:			
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP – Valor Global: R\$ 107.880,00.			
TIPO DE TERMO ADITIVO:			
RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO E VALOR			
DATAS:			
EMISSÃO:		VIGÊNCIA:	
<u>02 / 12</u> /2019		17/12/2019 A 17/12/2020	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.			
PROGRAMAR	FAMEP	PUBLICAÇÃO NO PORTAL	REALIZADO NO PORTAL
PUBLICAR	09.12.19	DOS JURISDICIONADOS	DOS JURISDICIONADOS:
	10.12.19	(TCM):	
		_____/_____/____	_____/_____/____

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

jurídico -OK
Sistema -OK

Ofício nº. 264/2019

Paragominas, 07 de Novembro de 2019.

Ao
Ilmo. Senhor,
Superintendente Geral
HERENILDO AGUIAR MACIEL

Havendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
SANEPAR-PARAGOMINAS
CPF: 14944-D

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo para Renovação Contratual por Igual Período e Valor do Contrato nº 101/2018 de 17 de Dezembro de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00013 de 10 de Outubro de 2018.

Contrato nº 101/2018 – OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Considerando que o contrato em epígrafe está com seu encerramento previsto para o dia 17 de Dezembro de 2019.

Considerando a necessidade desta Autarquia na continuidade dos serviços prestados pela empresa CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP.

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas, autorização para elaboração do 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO E VALOR.

Informamos que esta prorrogação se trata de prazo, fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dizemos ainda que tal renovação não incorrerá em ônus a esta autarquia, pois serão mantidas todas as condições estabelecidas no contrato.

Atenciosamente,

Vitório Antônio Pereira Moy
Gerência Administrativo Financeira

Ofício nº. 263/2019

Paragominas (PA), 07 de Novembro de 2019.

DA: **Agência de Saneamento de Paragominas**
Gerência Administrativo Financeira.

Para: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP
ATT. José Souza

Ref. Manifestação da empresa quanto da elaboração do 1º Termo Aditivo para Renovação Contratual por Igual Período e Valor do Contrato nº 101/2018 de 17 de Dezembro de 2018, referente ao Pregão Presencial nº 9/2018-00013 de 10 de Outubro de 2018.

Contrato nº 101/2018 – OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Vigência Contratual: 17 de Dezembro de 2018 a 17 de Dezembro de 2019.

Observando o Contrato em epígrafe, percebemos que o mesmo está com o fim previsto para 17 de Dezembro de 2019.

Diante disso, a Agência de Saneamento de Paragominas vem solicitar sua manifestação quanto à **renovação do referido contrato por igual período e valor**, permanecendo as mesmas condições contratuais em vigência, ficando sob a responsabilidade do Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Vitório Antônio Pereira Moy
Gerência Administrativo Financeira


02.871.848/0001-11
CENVEL - Central Locadora de Veículos Ltda - EPP
Rua Raimundo N. Sobrinho, Nº 37
- Promissão III -
CEP: 68.629-000 Paragominas - PA

07/11/19

À

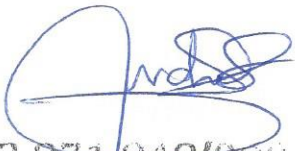
Agencia de Saneamento de Paragominas

Ref: Renovação do contrato de nº 101/2018

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 02.871.848/0001-11, vem à presença de Vossa Senhoria se posicionar **A FAVOR** da renovação do contrato de nº 101/2018, **(locação de veículo sem motorista, tipo caminhão ¾ para atender as necessidades da Agencia de Saneamento de Paragominas)**, com igual período e valor conforme solicitado.

Sem mais, fique com nossos votos de estima e consideração.

Paragominas, 07 de outubro de 2019.


02.871.848/0001-11
CENVEL - Central Locadora de Veículos Ltda - EPP
Rua Raimundo N. Sobrinho, Nº 37
- Promissão III -
CEP: 68.629-000 Paragominas - PA


Cláudia Alessandra de Jesus Pires
R.G. nº 2793283 (2ª Via) - PC/PA
SANEPAR - Paragominas-PA.

RECEBI EM: 07.11.19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.848/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENVEL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP 68.628-514	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO III	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIROSCONTABILIDADE_ELIZETE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 8197-4316
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **11:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.848/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP 68.628-514	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO III	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIROSCONTABILIDADE_ELIZETE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 8197-4316
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **11:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.871.848/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP 68.628-514	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO III	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KAIROSCONTABILIDADE_ELIZETE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (91) 8197-4316
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **11:47:35** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.871.848/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:55 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **D068.5112.4D34.A516**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0006348****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
33985	CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	02.871.848/0001-11

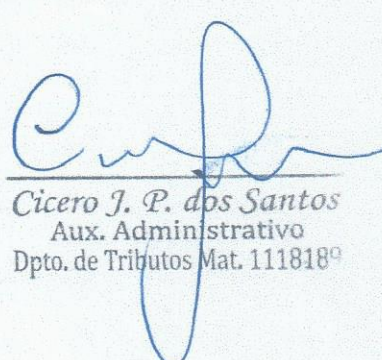
Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	37	68628514	PROMISSÃO III
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
PARAGOMINAS	PA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE	02.871.848/0001-11	
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 29/11/2019**Data de Validade: 27/02/2020**

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressaltando o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Paragominas(PA), 29 de NOVEMBRO de 2019
Antonio Maria de Oliveira Barbosa
Sec. Mun. de Planejamento
Cicero J. P. dos Santos
Aux. Administrativo
Dpto. de Tributos Mat. 111818º

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.871.848/0001-11

Razão Social: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

Endereço: RUA ALVES SN QD 15 LT 30 / PROMISSAO III / PARAGOMINAS / PA /
68625-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111101041842243500

Informação obtida em 25/11/2019 16:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.871.848/0001-11

Razão social: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101041842243500
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102301472533570445
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100401405252748013
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091501190474866004
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082702155286765676
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080801554651377456
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002023013000194
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101035602300164
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061201405147867677
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052401395233918494
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050500485152099991
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041601400669910558
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802102540011260
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030901452762628998
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021800445794416510
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013001542798396192
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011101505906977360
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122301035624390322
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120401513531500887
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111503403463653603
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102701564104869026
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100800583960001706
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091902032164822598
31/08/2018	31/08/2018 a 29/09/2018	2018083101403195071617
12/08/2018	12/08/2018 a 10/09/2018	2018081201293487919528
23/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2018	2018072301130824741788
04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2018	2018070401365214609111
15/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2018	2018061501505142020676
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2018	2018052701131589664943
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050802270539171790
18/04/2018	18/04/2018 a 18/05/2018	2018041802090040184903

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033101292656118912
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031201322553948878
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022102432127034952
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020201572154170444
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011401160644979699
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122601281333049420
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120702283352543116
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 25/11/2019 16:55:14

Voltar



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/10/2019 - 15:17:03

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0091) 37292379
03-FGTS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 33.972,10	06-QTDE TRABALHADORES 29	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 02.871.848/0001-11	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019

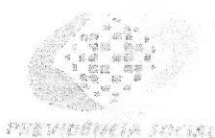
13-DEPARTAMENTO - CONTRIB SOCIAL 2.717,76	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 2.717,76
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

858700000278 177601791910 107634050803 287184800011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

00500070019 095*****2.717,76 0300202



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME DO RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
RUA RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, 37 PROM III
PARAGOMINAS-PA, CEP: 68628-514

2 - VENCIMENTO

(Uso exclusivo do INSS)

20/10/2019

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2003

4 - COMPETÊNCIA

09/2019

5 - IDENTIFICADOR

02.871.848/0001-11

6 - VALOR INSS

2.342,90

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

2.342,90

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

85860000023-3

42900270200-6

30287184800-2

01112019097-0

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Comprovante de Transação Bancária

GUIA DA PREV SOCIAL

Data da operação: 17/10/2019 - 10h59

Nº de controle: 785.455.504.771.978.921 | Autenticação bancária: 090.375.499

Conta de débito: Agência: 679 | Conta: 72361-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA | CNPJ: 02.871.848/0001-11

Código de barras: 85860000023-3 42900270200-6 30287184800-2 01112019097-0

Empresa/Órgão: INSS/GPS

Descrição: GUIA DA PREV SOCIAL

Identificador: 02871848000111

Data de débito: 17/10/2019

Data do vencimento: 00/00/0000

Valor principal: R\$ 2.342,90

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 2.342,90

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular PJ.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, junto à Agência 679, da data de pagamento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.871.848/0001-11

Razão Social: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

Endereço: RUA ALVES SN QD 15 LT 30 / PROMISSAO III / PARAGOMINAS / PA /
68625-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2019 a 29/12/2019

Certificação Número: 2019113002155513896701

Informação obtida em 02/12/2019 11:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.871.848/0001-11

Razão social: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113002155513896701
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101041842243500
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102301472533570445
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100401405252748013
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091501190474866004
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082702155286765676
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080801554651377456
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002023013000194
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101035602300164
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061201405147867677
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052401395233918494
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050500485152099991
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041601400669910558
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802102540011260
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030901452762628998
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021800445794416510
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013001542798396192
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011101505906977360
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122301035624390322
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120401513531500887
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111503403463653603
27/10/2018	27/10/2018 a 25/11/2018	2018102701564104869026
08/10/2018	08/10/2018 a 06/11/2018	2018100800583960001706
19/09/2018	19/09/2018 a 18/10/2018	2018091902032164822598
31/08/2018	31/08/2018 a 29/09/2018	2018083101403195071617
12/08/2018	12/08/2018 a 10/09/2018	2018081201293487919528
23/07/2018	23/07/2018 a 21/08/2018	2018072301130824741788
04/07/2018	04/07/2018 a 02/08/2018	2018070401365214609111
15/06/2018	15/06/2018 a 14/07/2018	2018061501505142020676
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2018	2018052701131589664943
09/05/2018	09/05/2018 a 06/06/2018	20180509002705204171700

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041902090040184903
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033101292656118912
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031201322553948878
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022102432127034952
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020201572154170444
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011401160644979699
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122601281333049420
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120702283352543116
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 02/12/2019 11:56:22

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.871.848/0001-11

Certidão nº: 190914499/2019

Expedição: 02/12/2019, às 12:00:51

Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.871.848/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO Nº. 101/2018.

Contrato Administrativo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾**, que entre si celebram de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº678, Cidade Nova, Paragominas-Pa, neste ato representada pelo Sr. **HERENILDO AGUIAR MACIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marajó, nº 01, Camboatam, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 658.836.672-87 e Carteira de Identidade nº 3856867-PC/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.871.848/0001-11, Inscrição Estadual nº. 15.266.749-0 e Inscrição Municipal nº. 3.3985, situada a Rua Raimundo Nonato Sobrinho, nº. 37, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, representada pelo senhor **JOSÉ SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF nº 094.641.742-34 e RG nº 5499615, 2ª Via – PC/PA, residente e domiciliado na Rua Alves, s/n, Bairro Promissão III, na cidade de Paragominas, estado do Pará, CEP: Cep: 68.625-970, denominada para este ato **Contratada** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018 - 00013**, de 10 de Outubro de 2018, devidamente homologado em 17 de Dezembro de 2018 pelo Exmº. Sr Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por Objeto: **"LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 107.880,00 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme proposta, que faz parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado;

4.2 A locação tem por objetivo atender aos serviços de Instalação de Hidrômetros viabilizando a operacionalização das atividades desenvolvidas pela equipe de instalação de hidrômetros, bem como transporte de material básico (areia, seixo, cimento) tubos e conexões, e servidores no processo pertinente a realização desta atividade.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Superintendência Administrativo Financeira e pelo Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

5.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO:**6.1 FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1.1 Efetuar o pagamento mensalmente referente aos serviços executados até o 15º dia de cada mês subsequente com apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), mediante atesto da Gerência Administrativo Financeira e autorização do Superintendente Geral, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal (acompanhada de recibo em duas vias), com a discriminação dos serviços, conforme preceitua os art. 62 e 63 da lei 4.320/64;

6.1.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com os serviços realizados através de **ORDEN DE SERVIÇO** expedida pela Agência de Saneamento de Paragominas com autorização do Superintendente Geral;

6.1.4 A contratada deverá apresentar mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais;

6.1.5 A Administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

6.1.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referentes aos empregado e empregador, incidentes sobre o mês anterior;

6.1.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

6.1.8 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VII - DA GARANTIA:

7.1 Para garantia dos serviços, a contratada deverá obedecer às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de controle correspondentes, sob pena de sanções previstas na Lei 8.666/93.

Agência de Saneamento de Paragominas
Rua Ilhéus, 678 - Cidade Nova - Paragominas - PA - Fone: (91) 3729-8011
CNPJ: 06.926.960/0001-10 E-mail: 06.926.960@paragominaspa.gov.br

10.1.14 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referentes aos empregados em empregador, incidentes sobre o mês anterior.

10.1.15 **Da adesivagem:** O veículo deverá receber a adesivagem referente ao logotipo da Agência de Saneamento de Paragominas, a ser colocado em local visível, por decisão do Superintendente Geral, destinado à prestação dos serviços, conforme padrão oficial, que será fornecido pela CONTRATANTE.

10.1.16 **Do abastecimento e lavagem:** O abastecimento e a lavagem ficarão por conta da CONTRATANTE.

10.1.17 Das infrações de trânsito: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, exclusivamente, a locação mensal do veículo, todas as infrações de trânsito provenientes da utilização por parte dos seus condutores e motoristas, mediante comprovação através do auto de infração.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 **ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4**, cabine simples, potência mínima de 150CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de 3.810 kg, movido a Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Departamento de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação;

10.2.2 O veículo deverá permanecer à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, ou seja, **24h (vinte e quatro horas) por dia**, durante todo o período de vigência do contrato, para os casos emergenciais, fora do expediente normal e aos finais de semana. Na entrega do veículo à Contratante será realizada vistoria por servidor da Superintendência de Manutenção;

10.2.3 A contratada é responsável pelo óleo lubrificante utilizado dentro do município, bem como pela lavagem, manutenção, reposição de peças e demais serviços necessários para o perfeito funcionamento do veículo objetivando a realização do objeto contratado;

10.2.4 O veículo deverá estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento (mecânica, sistema elétrico, velocímetro, câmbio, embreagem, direção, suspensão, freios, painel de instrumentos e demais itens de segurança);

10.2.5 O veículo deverá obedecer todas as normas exigidas pelo Código Brasileiro de Trânsito;

10.2.6 Manter o veículo em perfeitas condições de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem do veículo quando necessário e requisitado pela Agência de Saneamento de Paragominas;

10.2.7 Manter a documentação do veículo devidamente atualizada;

10.2.8 Nos casos de indisponibilidade do veículo, a Contratada deverá providenciar a sua substituição a partir de comunicação escrita no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** feita pela Contratante;

10.2.9 A contratada **SUBSTITUIRÁ** no prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, sob pena de rescisão contratual e sem ônus à Contratante, o veículo paralisado por motivo de defeitos, avarias ou manutenção;

- 10.2.10 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento do veículo e manutenção corretiva e preventiva;
- 10.2.11 Reembolsar à contratante mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da contratante, todas as despesas que este tiver de efetuar para suprir possíveis falhas ocorridas nos serviços em consequência de ação ou omissão da contratada;
- 10.2.12 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante atesto da contratante;
- 10.2.13 Substituir o veículo, sem ônus para contratante, em caso de pane por defeito eletromecânico oriundo de seu uso normal;
- 10.2.14 Caso o veículo apresente defeitos durante o período de locação, a contratada deverá providenciar após o recebimento da comunicação, no prazo máximo de **12h (doze horas)**, a sua reparação, ou no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo do mesmo tipo, de acordo com as especificações exigidas, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência;
- 10.2.15 O veículo que, por ventura se envolva em acidentes, estando este em poder da empresa contratada para manutenção e/ou limpeza, deverá ser reparado ou substituído no prazo de **12h (doze horas)**;
- 10.2.16 Durante o tempo em que o veículo não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a contratante não pagará diárias pelo tempo correspondente as interrupções no uso do veículo;
- 10.2.17 A contratada será responsável por toda e qualquer despesa que for realizada para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas à conservação e manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- 10.2.18 O referido serviço, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderá variar em suas rotas, para mais ou para menos, conforme a necessidade dos serviços, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa à variação dos quantitativos e seus respectivos preços, dentro dos limites que estabelecem a lei nº 8.666/93;
- 10.2.19 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros provocados por comprovada ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 10.2.20 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais resultantes da prestação dos serviços;
- 10.2.21 Manter a Regularidade Fiscal e Trabalhista, apresentando por ocasião da contratação os documentos elencados no Art. 29 da Lei nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;
- 10.2.22 Apresentar mensalmente as certidões que comprovem a Regularidade das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas por ocasião da entrega das Notas Fiscais;
- 10.2.23 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 10.2.24 As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com os serviços executados para atesto do Superintendente Geral;
- 10.2.25 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela Gerência Administrativo Financeira com a autorização do Senhor Superintendente Geral;

10.2.26 As Notas Fiscais deverão ser entregues diretamente na sede da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.2.27 Permitir a fiscalização dos serviços por parte desta Autarquia.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO:

11.1 A contratante fiscalizará os serviços executados pela contratada a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do contrato;

11.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas dos contratos referentes a este processo, será realizada por servidor designado pelo Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas por meio de Portaria;

11.3 Para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será designado o servidor **GLECIANO DOS REIS CARNEIRO (R.G nº. 4.313.795 SSP/PA)** e **JOSÉ RIVALDO ALVES DA SILVA (R.G nº. 2.294.890 SSP/PA)**, nomeados através da **Portaria nº 029/2018**, datada de **09 de Julho de 2018** e publicada em **11 de Julho de 2018**;

11.4 Compete à fiscalização desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

11.4.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.4.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.4.3 Dar ciência à Agência de Saneamento de Paragominas, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas as seguintes penalidades:

12.1.1 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do último lance ofertado;**

12.1.2 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência;**

12.1.3 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: **multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;**

12.1.4 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: **suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;**

12.1.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: **declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;**

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, através da Superintendência Administrativo Financeira, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 - Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 - Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

7

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 - Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR**MACIEL:658836672****87**

Assinado de forma digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:19:01
-03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**Herenildo Aguiar Maciel****Superintendente Geral****Contratante**

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA EPP:02871848000111

Assinado de forma digital por
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA
EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:02 -03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**José Souza****Contratada**

Testemunhas: 1.

2. U. L. G. 37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

8

ANEXO I

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.	12	UNID	R\$ 8.990,00	R\$ 107.880,00
	<i>Especificação:</i> TIPO CAMINHÃO 3/4, cabine simples, com potência mínima de 150 CV, peso bruto total mínimo de 6.800 kg e capacidade de carga útil mínima de até 3.810 kg, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 03 (três) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de carter, películas nos vidros laterais e traseiros, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, equipado com: cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda, macaco e triângulo, e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante, e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo e em bom estado de conservação (vistoria realizada pelo Depto de Trânsito), com idade no máximo 10 (dez) anos a contar do ano de fabricação				
Total					R\$ 107.880,00

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:6588366728
7

Assinado de forma digital
por HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:20:55
-03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111

Assinado de forma digital por
CENVEL CENTRAL LOCADORA DE
VEICULOS LTDA
EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:33
-03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza
Contratada

Testemunhas: 1.

2.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00013
CONTRATO Nº 101/2018

OBJETO:

“LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO ¾ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”

9

ANEXO II

VEÍCULO 02

SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS.

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	MARCA/MODELO	ANO FAB/ ANO MOD	CHASSI
CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA	DIESEL	FORD/F4000 G	2009/2009	9BFLF47949B067585
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	PLACA	RENAVAM
3P/120CV/3922CC	PARTIC	PRATA	NSI6887	0016403743-8

Paragominas/Pa, 17 de Dezembro de 2018.

HERENILDO AGUIAR
MACIEL:658836672
87

Assinado de forma digital por
HERENILDO AGUIAR
MACIEL:65883667287
Dados: 2019.01.05 12:20:11
-03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Herenildo Aguiar Maciel
Superintendente Geral
Contratante

CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE
VEÍCULOS LTDA
EPP:02871848000111

Assinado de forma digital
por CENVEL CENTRAL
LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA EPP:02871848000111
Dados: 2019.01.03 10:43:56
-03'00'

CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

José Souza
Contratada

Testemunhas: 1

2.